PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.582, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELPÍDIO VICENTE LIMA FILHO, CPF Nº 943.791.572-53, FILHO DE ELPÍDIO VICENTE DE LIMA E MARIA IRACI AMORA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Trav. Guanabara, nº 20, entre as Ruas Inconfidência e José do Patrocínio, Bairro Santo André, Zona Sul (a 43,00 metros da Rua Inconfidência). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Guanabara, medindo 120,00 metros; a Oeste, com Elpídio Vicente de Lima, medindo 70,00 metros; ao Norte, com Jaquison Ferreira, medindo 120,27 metros; e a Leste, com Ariolino Rocha, medindo 78,00 com uma área total de 8.890,00m²"***, em favor de ELPÍDIO VICENTE LIMA FILHO, CPF nº 943.791.572-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0769/2018-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de junho de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).